

## Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Rio das Antas

## LEI Nº 617, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1986. AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º)Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, através da CASA CIVIL - LIGA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL CATARINENSE-LADESC, objetivando a construção de um prédio com área de 172m², destinado ao funcionamento do CLUBE DE MÃES e CRECHE CASULO.

Art.2º)Para a execução do Convênio a LADESC transferirá à Prefeitura a importancia de Cz\$30.000,00(TRINTA MIL CRUZADOS), correndo o restante da despesa por conta da Prefeitura.

Art.3º)Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 1986.

RIO DAS ANTAS, 13 DE NOVEMBRO DE 1986.

ALFREDO GUYJAHR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mes ma data.

ADILSON A DAGNONI Ch.de Exp.e Contab.